



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício Circular n. 070/2015/GOC.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

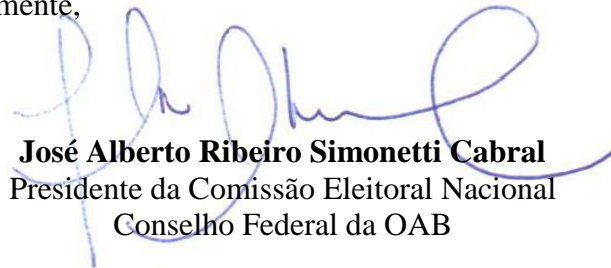
Assunto: **Respostas (XI). Comissão Eleitoral Nacional. Regras eleitorais.**

Senhor Presidente Seccional.

Tenho a satisfação de encaminhar ao conhecimento de V.Exa. as novas respostas oferecidas pela Comissão Eleitoral Nacional quanto aos Protocolos n. 49.0000.2015.009961-0, 49.0000.2015.009993-6, 49.0000.2015.010056-2, 49.0000.2015.010099-4, 49.0000.2015.010158-5 e 49.0000.2015.010200-3 (documentos anexados), tratando-se as matérias em destaque de interpretação das regras eleitorais nacionais com alcance em todas as unidades da Federação.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral
Presidente da Comissão Eleitoral Nacional
Conselho Federal da OAB